



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 15/12/21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.528, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra “I”, do Loteamento Vila Alagoana, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da quadra “I” com área de 525,00m², situado na Avenida Roraima, do Loteamento Vila alagoana, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de janeiro de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20200474191, em 14.01.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 14-REMANESCENTE, da quadra “I”, com área de 262,50m², situado na Avenida Roraima, do Loteamento Vila Alagoana, desta cidade, sendo 7,50 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte com a Avenida Roraima; ao Sul, com o lote 10; a Leste, com o lote 14-A; e a Oeste, com o lote 15.

II – LOTE 14-A, da quadra “I”, com área de 262,50m², situado na Avenida Roraima, do Loteamento Vila Alagoana, desta cidade, sendo 7,50 metros lineares de frente por 35,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte com a Avenida Roraima; ao Sul, com o lote 10; a Leste, com o lote 13; e a Oeste, com o lote 14-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0057, de 13 de janeiro de 2.020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal